



LEI Nº 2.482, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1049/322, no dia 26/09/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7480

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 58.000,00





Dotação: 7481

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentarias:

7387 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

167 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.789,01

262 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

265 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 3.198,00

271 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 1.000,00

7115 – Material de Consumo – R\$ 19.835,36

7116 – Material, Bem ou serviço para Distribuição – R\$ 18.159,06

7118 - Outros serviços de terceiros – PJ - R\$ 10.018,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

